

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 042/2022-GECEV (V3)

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de projetos elétricos com quadros de cargas e projetos de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), acompanhados das respectivas ARTs, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, compatibilização e alinhamento com demais sistemas de controle de som, vídeo e iluminação, acompanhamento e fiscalização das instalações do Evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022), conforme especificações contidas no item 3 deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação irá compor o projeto e a decoração do evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022).

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa de engenharia para elaboração e execução de projetos elétricos com quadros de cargas e projetos de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), acompanhados das respectivas ARTs, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, compatibilização e alinhamento com demais sistemas de controle de som, vídeo e iluminação, acompanhamento e fiscalização das instalações do Evento Natal do Bem – 1ª e 2ª Etapas (Edição 2022), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Elaboração e execução de projetos elétrico (com quadros de cargas) e de SPDA para iluminação/decoração natalina do <u>Palácio Pedro Ludovico Teixeira – PPLT e Palácio das Esmeraldas</u> , na Praça Cívica de Goiânia/GO, durante o período de 25/11/22 a 05/01/23.
02	Elaboração e execução de projetos elétrico (com quadros de cargas) e de SPDA para o Evento Natal do Bem – 1ª Etapa, no <u>Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON</u> , em Goiânia/GO, que acontecerá durante o período de 25/11/22 a 01/01/23.
03	Elaboração e execução de projetos elétrico (com quadros de cargas) e de SPDA para o Evento Natal do Bem – 2ª Etapa, no <u>Ginásio Goiânia Arena</u> , em Goiânia/GO, que acontecerá no dia 11/12/22.

3.2 Especificações:

3.2.1 Elaboração e execução de projetos elétricos com quadro de cargas, e **projetos de SPDA** por engenheiro eletricista devidamente regular junto ao conselho da categoria, conforme projetos arquitetônicos e de sistemas apresentados pela OVG, com respectivos registros de ARTs junto ao CREA-GO;

3.2.2 Montagem, manutenção e desmontagem de toda iluminação convencional e decorativa e suas respectivas instalações elétricas e de sistemas de controle, incluindo toda a rede elétrica para instalação de quiosques e carrinhos da área de Alimentação, containers sanitários, cenários, palcos, estruturas, contornos arquitetônicos, strobos, pingentes, equipamentos de climatização e refrigeração, equipamentos de áudio e vídeo, brinquedos infláveis, grupo gerador, inclusive para instalação de equipamentos de terceiros indicados pela OVG, e demais demandas elétricas dentro do Projeto do Natal do Bem – Edição 2022.

3.2.3 Todo o serviço deverá ser executado com mão de obra capacitada e sob supervisão de profissional devidamente habilitado, de responsabilidade da Contratada.

3.2.4 Em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, executar proteção com rampas ‘passa cabos’, com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, visando a segurança de todos durante o Evento e conforme orientação da contratante.

3.2.4.1 Nos locais em que houver a presença de piso elevado ou tablado, os fios/cabos deverão passar por baixo destes com a devida organização e segurança.

3.2.5 A Contratada deverá disponibilizar, nos locais dos Eventos, profissionais capacitados para resolver qualquer eventualidade de instalações e energia elétrica durante o período de 25/11/2022 a 01/01/2023, das 16:00h às 23:00h, no CCON, e no dia 11/12/2022, das 06:00h às 13:00h, no Ginásio Goiânia Arena, e/ou quando solicitado pela Contratante;

3.2.5.1 A Contratada deverá disponibilizar, na Praça Cívica, profissionais capacitados para resolver qualquer eventualidade de instalações e energia elétrica durante o período de 25/11/2022 a 05/01/2023, quando houver necessidade e/ou quando solicitado pela Contratante.

3.2.6 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material elétrico e material para aterramento para execução do SPDA, incluindo para-raios, se necessário, indispensáveis ao funcionamento dos cenários, estruturas decorativas, palcos, sistemas áudio e vídeo, climatização, refrigeração e iluminação, inclusive decorativa, com capacidade adequada à demanda, de acordo com os projetos (Anexos), além dos serviços descritos abaixo:

a. Para o Item 01 (No PPLT):

- Instalar iluminação decorativa com micro lâmpadas de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, que serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm, os quais deverão ser fornecidas pela Contratada, envoltas em aproximadamente 30 palmeiras naturais da Praça Cívica, conforme orientação da Contratante;
- Instalar iluminação decorativa da frente do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT) com, aproximadamente, 1.000 strobos de 6 watts, acompanhando a fachada do edifício.
- Montagem de iluminação em formato de árvore natalina iluminada com estrela na fachada frontal do PPLT contendo, aproximadamente, 15 cabos triplos tencionados e estrela na extremidade superior, iluminados com 10.000 pontos de LEDs blindados de alta luminosidade e uso profissional sendo, cordão de LED com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. TAMANHO APROXIMADO: Diâmetro de 15 metros de base e altura dos cabos de 40 metros. Estrela no topo com 2,5m de largura/altura.
- Instalação de 10 estrelas iluminadas (conforme imagem em anexo) na fachada frontal do PPLT. Cada estrela deverá ter, aproximadamente, 2m de largura/altura.
- Decoração do Palácio das Esmeraldas com contorno arquitetônico usando cordões de LEDs com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm (ao todo serão necessários aproximadamente 4.000m lineares de cordões de LED).
- Instalação de mecanismo temporizador para acionamento e desligamento automático de toda a iluminação natalina.

b. Para Item 02 (No CCON):

- Instalar iluminação com cordões de lâmpadas de LED formato bulbo, com fio flexível emborrachado com índice de proteção IP68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo, com luz de tonalidade amarela, com espaçamento de 1m entre os soquetes/lâmpadas, por toda a área da praça de alimentação, inclusive na parte interna das tendas e na área da Vila de Natal (ao todo serão necessários aproximadamente 620m lineares de cordões de lâmpadas). A fixação dos cordões de lâmpadas deverá ser dupla e/ou fixada de forma a garantir a fixação aérea em caso de rompimento do cabo/fio.
- Instalação de botão liga/desliga geral para acionamento/desligamento do abastecimento de energia de toda a decoração natalina de forma individual, inclusive por terceiros.
- Instalação de eletrodutos externos aparentes, no perímetro do espelho d'água do Palácio da Música, com suas devidas fixações, incluindo todo o material, conforme projeto em anexo.
- Instalação de eletrodutos, com suas devidas fixações, por dentro da decoração, incluindo todo o material, conforme projeto em anexo.
- Instalação de rede elétrica para atender a, aproximadamente, 75 postes com iluminação que serão colocados na área de estacionamento externa.
- Possuir profissional(is) técnico(s) em elétrica com disponibilidade para acompanhar manutenções e testes dentro ou fora dos horários do evento quando for solicitado pela Contratante.

c. Instalar sistema de proteção contra Descargas Elétricas e Atmosféricas (SPDA) nos locais dos eventos para atendimento às normas do corpo de bombeiros em instalações comerciais e industriais, de acordo com a NR10; A empresa será responsável pelo aterramento elétrico da iluminação a ser instalada,

brinquedos, sistemas de som, de cenários, food trucks, quiosques, carrinhos de alimentação, monitoramento eletrônico, containers sanitários, palcos, estruturas, contornos arquitetônicos, strobos, pingentes, climatizadores, refrigeradores e equipamentos áudio visuais, inclusive para instalação de equipamentos de terceiros indicados pela OVG dentro do Projeto do Natal do Bem – Edição 2022.

- d. Montar estrutura em grounds Q30: Estrutura de Box Truss LINHA PESADA para passagem do cabeamento, incluindo possíveis adaptações para isolamento, segurança e estética, com revestimento/forração em tecido cor verde musgo, tom escuro. Tamanho conforme projeto em ANEXO. A estrutura deverá possuir contrapesos e fixações com parafusos, arruelas e porcas, não sendo aceitas amarrações fora das normas atinentes, assegurando que a estrutura fique estável e agüente as condições de clima e vento normalmente encontrada no local.
- o A ESTRUTURA DEVE ESTAR PRONTA ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA e PALCO SOM E LUZ, DEVIDO A NECESSIDADE DO CABEAMENTO PASSAR POR ELA. A ESTRUTURA SERÁ DE USO COMUM ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO NATAL DO BEM E SERVIRÁ PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO BEM COMO A PASSAGEM DOS CABEAMENTOS DESTES E DE OUTROS NECESSÁRIOS EM TODA ESPLANADA. **Estrutura deve ser estável e 100% aterrada.**

3.2.7 A Contratada deverá fornecer todo material, equipamentos e mão de obra para execução, montagem, instalação, manutenção, armazenamento e desmontagem, que se fizerem necessários.

3.2.8 A proponente poderá realizar visita técnica prévia nos locais onde serão executados os projetos. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente que será acompanhado por técnico da OVG, mediante agendamento. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento do local e condições de execução do Evento. O agendamento com o técnico da OVG deverá ser realizado através do telefone (62) 3201-9411, com Andressa Fonseca.

3.2.9 As datas, horários e locais poderão ser alterados de acordo com as deliberações da OVG, e, se houver, serão comunicados à Contratada em tempo hábil.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3 Certificado atualizado de Registro junto ao CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia) da proponente (empresa) e seus responsáveis técnicos, constando pelo menos: 01 (um) engenheiro electricista.

4.4 Atestado de capacidade operacional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove que o proponente tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, serviços de natureza compatível/similar, de modo satisfatório, ao objeto solicitado neste termo.

4.5. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.6. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.8. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 O serviço referente ao Item 01 deverá ser executado na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia/GO;

7.1.1 O serviço referente ao Item 02 deverá ser executado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia/GO e;

7.1.2 O serviço referente ao item 03 deverá ser executado no Ginásio Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba, Jardim Goiás, Goiânia /GO.

7.2 A Contratada deverá entregar os projetos (elétricos, com quadros de cargas e de SPDA) em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, juntamente com as ARTs de elaboração dos Projetos.

7.2.1 Os projetos deverão ter aprovação da OVG. Em caso de necessidade de adequação, a Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar novo projeto conforme orientações da OVG.

7.3 Antes do início da execução de cada projeto, a Contratada deverá entregar a respectiva ART de execução dos serviços.

7.4 A execução do projeto aprovado e dos demais serviços referentes ao Item 01 constante deste Termo, deverão ser iniciados após o dia 15/10/2022 e finalizados e entregues até **o dia 21/11/2022 às 13 horas** ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria e testagem para o recebimento do objeto.

7.4.1 A execução do projeto aprovado e dos demais serviços referentes ao Item 02, constante deste Termo deverão ser iniciados a partir do dia 15/10/2022 e finalizados e entregues até **o dia 18/11/2022 às 13 horas** ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria e testagem para o recebimento do objeto.

7.4.2 A execução do projeto e dos demais serviços referentes ao Item 03, deverão ser finalizados e entregues até **o dia 10/12/2022 às 17 horas** ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria e testagem para o recebimento do objeto.

7.4.2 Todo o serviço deverá seguir projeto aprovado para o Natal do Bem – Edição 2022, dispostos no Anexo I deste Termo.

7.4.3 A desmontagem dos Itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2022 no CCON se dará a partir do dia 02/01/2023 às 08 horas, devendo estar finalizado **até 15/01/2023 às 17 horas**.

7.4.3.1 A desmontagem dos Itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2022 na Praça Cívica se dará a partir do dia 06/01/2023 às 08 horas, devendo estar finalizado **até 07/01/2023 às 18 horas**.

7.4.3.2 A desmontagem dos Itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2022 – 2ª Etapa – Ginásio Goiânia Arena - se dará a partir do dia 11/12/2022 às 14 horas, devendo estar finalizado **até 12/12/2022 às 17 horas**.

7.5 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

7.5.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

7.6 É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO, incluindo cabos e fios elétricos, para-raios, eletrodutos, quadros elétricos completos segundo normas vigentes, disjuntores, plataformas móveis, rampas passa cabos, containers para armazenamento, ferramentas, conectores, tomadas, lâmpadas, micro lâmpadas, refletores RGB, postes, holofotes e demais materiais que se fizerem necessários para execução dos projetos do Evento Natal do Bem – Edição 2022.

7.7 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas, sob pena de multa.

7.8 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente no Evento e a qualidade dos serviços contratados.

7.9 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

7.10 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

7.11 A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação dos espaços onde acontecerão os eventos, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração nos mesmos, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça Cívica e algumas áreas do CCON e do Ginásio Goiânia Arena.

7.12 A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO.

7.13 Fica a Contratada responsável por retirar diariamente da área do CCON e da Praça Cívica todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de multa.

7.13.1 Fica a Contratada responsável por retirar da área do Ginásio Goiânia Arena todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade.

7.14 A contratada deverá fornecer ART de todo o serviço constante neste Termo, sem ônus a OVG.

7.15 Tendo em vista que o evento ocorrerá em local aberto e sujeito a chuvas e fortes ventanias, todas as estruturas deverão ser instaladas e montadas de forma segura e bem fixadas/estaiadas para que não tombem e não se desloquem e, se necessário, com uso de contrapesos.

7.15.1 Será de responsabilidade da Contratada a fixação das estruturas, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e o espaço.

7.16 A guarda de todo o material, instrumentos e demais itens necessários à execução do objeto, de propriedade da Contratada, deverão estar devidamente armazenados/condicionados em containers (ou

similar), de sua responsabilidade, que poderão ser instalados dentro da área da CCON, em local a ser designado pela Contratante.

7.17 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada na seguinte ordem:

a) Referente aos Itens 01 (no PPLT) e 03 (no Goiânia Arena):

100% do valor contratado - após a conclusão do serviço/desmontagem

b) Referente ao Item 02 (no CCON):

30% - em até 10 (dez) dias após a aprovação do projeto pela OVG

20% - após o término da instalação, montagem e testagem

50% - após a conclusão da prestação de serviço/desmontagem

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG.

8.1.1. Para o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. Prestar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos nas Cláusulas contratuais, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Referência e anexos.
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.9. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência do Edital e anexos.
- 9.10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.11. A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos serviços, e equipamentos em conformidade com o artigo 69 c/c artigo 73, II, b, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- 9.12. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.13. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com o cronograma de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 9.14. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- 9.15. A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais,

comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.

9.16 A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES/VISTORIAS DO OBJETO

13.1 A execução do projeto aprovado e dos demais serviços referentes ao Item 01 constante deste Termo, deverão estar finalizados e entregues ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até **o dia 21/11/2022 às 13 horas** quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos da CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos serviços do referido Item, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da empresa contratada.

13.1.1 A execução do projeto aprovado e dos demais serviços referentes ao Item 02 constante deste Termo, deverão estar finalizados e entregues ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até **o dia 18/11/2022 às 13 horas** quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos da CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos serviços do referido Item, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da empresa contratada.

13.1.2 A execução do projeto aprovado e dos demais serviços referentes ao Item 03 constante deste Termo, deverão estar finalizados e entregues ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o **dia 10/12/2022 às 17 horas** quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos da CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos serviços do referido Item, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da empresa contratada.

13.2 Na realização dos testes, todos O OBJETO deverá estar em perfeito funcionamento e compatibilização.

13.5 Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de 04 (quatro) horas. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

13.6 O não atendimento ao subitem anterior, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA FONSECA PEREIRA PIRES, Colaborador (a)**, em 04/10/2022, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034251162 e o código CRC 27E96FAD.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9458.



Referência: Processo nº 202200058004485



SEI 000034251162